



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 01/2025 CAMPUS DO SERTÃO-CIED-CPG-PROPEP/UFAL

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), O Campus do Sertão, a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) e a Coordenação do **Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)**, modalidade de Educação a Distância (EaD), divulgam o presente Edital para informar a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de candidatos(as) para o referido Curso de Especialização. O curso terá duração de 12 (doze) meses e o processo de seleção seguirá os critérios detalhados neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e da Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) do Campus do Sertão, em colaboração com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil na Coordenadoria Institucional de Educação a Distância.

O presente Edital tem como público-alvo Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) (coordenação ou gestão da unidade de ensino ou articulador de ensino) que tenham concluído curso de graduação e atuem prioritariamente em escolas públicas estaduais de Ensino Médio de Alagoas. Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e instituições formadoras, serão admitidos diretores e coordenadores pedagógicos de escolas públicas municipais que ofertam ensino médio e outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso ou servidores interessados em atividades de gestão. É uma demanda induzida e fechada pela Coordenação Geral do Ensino Médio, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, considerando a cota com 10 vagas para servidores(as) da Ufal. Caso as vagas para servidores(as) da Ufal não sejam totalmente ocupadas, serão direcionadas aos(as) candidatos(as) reserva indicados(as) Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.

DAS VAGAS E POLOS

- O número total de vagas para este processo seletivo é de **575 (quinhentas e setenta e cinco vagas)**, respeitando os seguintes quantitativos de reservas de vagas por demandas específicas (**Quadro 1**), conforme Resolução CONSUNI/Ufal nº 82/2022 e Portaria Ufal nº 685/2017.

QUADRO 1 – Distribuição de vagas por demandas específicas por polo

Polo	Demanda						TOTAL VAGAS
	1	2	3	4	5	6	
Delmiro Gouveia	25	5	5	5	5	5	50
Olho D'Água das Flores	11	5	3	3	3	-	25
São Miguel dos Campos	11	5	3	3	3		25
Arapiraca	25	5	5	5	5	5	50
São José da Laje	11	5	3	3	3	-	25
Maceió I (Tabuleiro)	120	20	10	10	10	5	175
Maceió 2 (Poço)	145	20	10	10	10	5	200

Porto Calvo	11	5	3	3	3	-	25
-------------	----	---	---	---	---	---	----

Obs. Demanda 1: ampla concorrência; Demanda 2: Candidatos (as) Negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)). Demanda 3: Candidatos(as) indígenas. Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD). Demanda 5: Candidatos(as) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, Assentados. Demanda 6: Servidor(a) da Ufal.

- 1.1. O número de vagas significa a oferta, não há obrigatoriedade do preenchimento total.
- 1.2. Na hipótese de não haver candidatos(as) das cotas 2, 3, 4, 5 e 6 em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 1.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados e aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas para um polo, as vagas remanescentes serão revertidas para outros polos.
- 1.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados e aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas para servidores/gestores da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, estas vagas poderão ser preenchidas por servidores/gestores de escolas municipais que ofertem Ensino Médio.

DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

2. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas por meio do sistema de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula ou em etapa específica definida neste edital, toda a documentação comprobatória que ateste o enquadramento na modalidade de cota escolhida, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

§ 1º. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros:

- a) Autodeclaração étnico-racial (quando aplicável), acompanhada de eventual verificação por comissão avaliadora; ou
- b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas; ou
- c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (quando aplicável); ou
- d) Autodeclaração de identificação como pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis); ou
- e) Autoeclaração ou documento consular que indique a situação de refugiado; ou
- f) Documento comprobatório da situação de assentados.

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento da matrícula na vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, ou eliminado do processo seletivo.

§ 3º. A instituição reserva-se o direito de solicitar documentos complementares e realizar entrevistas ou avaliações adicionais, nos termos da legislação vigente, para verificação da veracidade das informações prestadas.

COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) SERVIDORES(AS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

3. Os(as) candidatos(as) à Cota Servidores(as) da Ufal concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) da demanda 1 (ampla concorrência) e não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

4. Para concorrer às vagas da cota de servidor da Ufal, os(as) candidatos(as) deverão comprovar as condições necessárias, de acordo com a cota.

5. Para os(as) servidores(as) efetivos(as) da Ufal, será exigida cópia autenticada de contracheque ou Declaração emitida pelo Sistema.

6. O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das análises de cota de servidores da Ufal poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h do dia posterior à publicação do resultado preliminar da análise da banca, no endereço eletrônico indicado neste Edital.

7. O Resultado Final da cota de servidores(as) da Ufal será publicado em 30/07/2025, no site da Cied

(<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>).

DAS INSCRIÇÕES

8. As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados, exclusivamente, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=plato&nivel=L), no período das 08h00 do dia 17/06/2025 até às 23h59min de 08/07/2025.

- a) A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação total das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.
- b) Informações adicionais relativas ao Curso de Especialização podem ser obtidas no site da Cied (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>) e e-mail da coordenação do curso conforme **Quadro 2**.

QUADRO 2 – Informações e contatos com a Coordenação do Curso

ESPECIALIZAÇÃO	CONTATOS
Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)	Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) Site: https://campusdosertao.ufal.br/ E-mail: coordenacao.gepem@nees.ufal.br Universidade Federal de Alagoas - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849 Cidade Universitária - Delmiro Gouveia – AL - CEP:57480-000

8.1. A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura em caso da não apresentação dos documentos exigidos. No caso de indeferimento da candidatura às cotas de servidores(as) da Ufal, a vaga será redirecionada para os(as) candidatos(as) da lista de espera das vagas de demanda induzida. O indeferimento deverá ocorrer no momento do Resultado Final da Banca de Validação de Cotas.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

9. Poderão se inscrever, para este Curso de Especialização, candidatos(as) portadores(as) de diploma de qualquer curso de graduação em nível superior, emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.

9.1. O presente processo seletivo também aceita inscrições de candidatos(as) que estejam cursando o último semestre de graduação em instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, a efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados fica condicionada à apresentação da Certidão de Conclusão de Curso, documento que deve comprovar a colação de grau.

10. Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios digitalizados (**todos em formato PDF**), com cópia eletrônica legível, no SIGAA (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=plato&nivel=L), até a data indicada no Anexo I deste Edital. Os seguintes documentos obrigatórios, que deverão ser anexados:

- I. Comprovante de residência;
- II. Comprovante de exercício de atividade em escola pública do Ensino Médio (coordenação ou gestão da unidade de ensino ou articulador de ensino) emitido pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC – Alagoas), ou Gerência Especial de Educação ou Secretarias Municipais que possuam escolas que ofertam Ensino Médio;
- III. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as), Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);
- IV. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;

V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

VI. Foto 3x4 (salva em pdf);

VII. O(A) candidato(a) inscrito(a) na cota de servidores(as) da Ufal deverá apresentar comprovante de vínculo.

10.1. A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por certidão de aluno(a) concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior. No entanto, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses).

10.2. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital.

10.3. Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o(a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo, salvo no formato PDF.

10.4. Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento no SIGAA ou o envio por e-mail. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

10.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep) e a Coordenação do curso não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

11. A ausência dos documentos listados no item 10 deste Edital ou qualquer ilegibilidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

12. Além dos documentos obrigatórios do item 10, os candidatos das cotas 1, 2, 3, 4 e 5 deverão inserir os documentos comprobatórios dos itens do barema (Anexo IV).

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

13. O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, por meio da Coordenação do Curso de Especialização.

13.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma Ata incluindo informações conclusivas, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta Ata será guardada pela Coordenação para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

13.2. No ato da homologação das inscrições, serão divulgados no site do Campus Sertão e no site da Cied <https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab> (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), os nomes que comporão a Comissão de Seleção.

13.3. O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, sendo constituída:

a) pela análise curricular conforme barema indicado neste edital (Anexo IV), para os candidatos das cotas 1 a 5; ou

b) e da Carta de Intenção especificando a motivação para cursar a Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) (Anexo II), para candidatos da cota de vagas da Ufal.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

14. O Resultado Final será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica da Universidade Federal de Alagoas e no link <https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

15. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita:

a) por nota obtida após análise curricular, para os candidatos das cotas 1 a 5; ou
b) por nota de 0 a 10 na Carta de Intenção, especificando a motivação para cursar a Especialização em Gestão da

Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), para candidatos da cota de vagas da Ufal.

16. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção da Coordenação do Curso de Especialização Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), no prazo estabelecido no calendário deste Edital, em seu **Anexo I**, enviando e-mail para a **Coordenação do Curso**.

- a) Após o Resultado Final, o(a) candidato(a) poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL, na Reitoria, destinando-o à PROPEP/CPG (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

17. Terão direito à matrícula no Curso de Especialização Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem os(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital e com prioridade àqueles que já estão em atividades de gestão.

18. Conforme disposto em regimento da Ufal, não poderão se matricular no curso candidatos aprovados que já estejam matriculados em outro curso de especialização da instituição.

19. A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada pela Coordenação do Curso, no prazo estabelecido neste Edital:

- a) candidatos que possuam(as) com Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (com informação de colação de grau, emitida até seis meses antes) por instituições oficialmente reconhecidas pelo MEC. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento no período de inscrição, será considerado(a) não apto(a), e a vaga será destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de espera.
- b) No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da matrícula, o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>.

21. Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado/a do certame.

22. Será assegurado o período de 18 e 19/06/2025 para a apresentação de pedidos de impugnação do Edital, que serão avaliados pela Cied e o/a impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

23. Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Cied/Ufal, através do e-mail coordenacao.gepem@nees.ufal.br, dentro do período informado no item 22 sob pena de preclusão.

24. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab> em até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de impugnação.

25. O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o curso, que será desenvolvido na modalidade EaD e de

forma semipresencial, haverá encontros presenciais obrigatórios, previamente agendados, além de outras atividades, como tutorias e avaliações.

26. Os encontros síncronos serão realizados em plataforma ou softwares que funcionem como um estúdio virtual, em que se poderá fazer lives e transmiti-las nas redes sociais, até de forma simultânea, em mais de uma plataforma ao mesmo tempo.

27. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

28. Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender o que consta no item 10 deste Edital.

29. A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

30. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), a Coordenação do curso e a Cied divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no site (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>).

31. As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

32. Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início do curso, caberá à Coordenação do Curso, Cied e à Propep/Ufal decidir se realizarão nova(s) chamada(s).

33. Os casos omissos serão resolvidos pela Propep/Ufal, pela Cied e pela Coordenação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem).

Maceió, 16 de junho de 2025.

PROF. DR. RODRIGO PEREIRA

Coordenador do Curso

PROFA. DRA. LILIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO VOSS

Coordenadora da UAB/Ufal

PROF. DR. FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL

Coordenador Cied/Ufal

PROF. DR. WALTER MATIAS LIMA

Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

PROFA. DRA. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação**

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Inscrições	Publicação do Edital	17/06/2025
	Período de impugnação do edital	18 e 19/06/2025
	Inscrições e Envio da documentação	17/06/2025 até às 23h59min de 08/07/2025
	Homologação das inscrições para candidatos da demanda induzida e de cota para servidores da Ufal.	11/07/2025
	Período de recurso da homologação para candidatos da demanda induzida e de candidatos de cota para servidores da Ufal.	12 a 14/07/2025
	Resultado do recurso da homologação para candidatos da demanda induzida e de candidatos de cota para servidores da Ufal.	15/07/2025
Análise Curricular e da Carta de Intenção	Análise Curricular para candidatos da demanda induzida e Análise da Carta de intenção de candidatos de cota para servidores da Ufal.	14 a 21/07/2023
	Resultado preliminar da Análise Curricular para candidatos da demanda induzida e Análise da Carta de intenção de candidatos de cota para servidores da Ufal.	22/07/2025
	Período de recurso da Carta de Intenção com a motivação para cursar a Especialização em Gestão de Políticas Públicas Educacionais e Transformação Digital para candidatos da demanda induzida e de candidatos de cota para servidores da Ufal.	23 e 24/07/2025
	Resultado final da da Análise Curricular para candidatos da demanda induzida e Análise da Carta de intenção de candidatos de cota para servidores da Ufal.	25/07/2025
Resultado Final	Resultado final do processo seletivo	25/07/2025
	Período de recurso na PROPEP/CPG	26 a 28/07/2025
	Homologação e divulgação do resultado final	30/07/2025
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	Após o resultado final
	Início das aulas	A ser definido pela Coordenação do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
ANEXO II**

MODELO DE REFERÊNCIA DA CARTA DE INTENÇÃO (SERVIDOR(A) DA UFAL)

Eu, (nome do candidato), vinculado ao Setor (inserir nome do Setor no qual desenvolve as suas atividades profissionais na Ufal) venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do curso de especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem).

Minha formação acadêmica inclui graduação em (curso), concluída em (ano), na (instituição onde se graduou). (citar cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante e após a graduação).

Explique sua relação com a Pós-Graduação (*lato sensu*). Meu objetivo profissional é (descreva seu objetivo).

Minha opção pela Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) na Ufal se justifica por (apresentar os motivos que o(a) levaram a escolher esse curso).

Concluindo, espero que (apresente suas expectativas sobre o curso e a contribuição desta Pós-Graduação para sua vida profissional).

Observação: No máximo 2 páginas.

Brasil, de de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO III
DAS ATIVIDADES DO CURSO

Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)

OBJETIVOS DO CURSO

Geral: Formar, em nível de especialização as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral.

Especificamente, pretende-se:

- a) Subsidiar os participantes na elaboração e qualificação de Planos de Gestão para unidades escolares, alinhados aos Planos de Ação das Secretarias Estaduais e Distrital, conforme a Lei nº 14.945/2024.
- b) Instrumentalizar os cursistas para a leitura, análise e produção de dados educacionais, promovendo a gestão e o planejamento participativo para a melhoria do desempenho escolar materializado em ações que apoiem trajetórias escolares adequadas dos estudantes de Ensino Médio.
- c) Aprofundar o conhecimento sobre monitoramento de ações, planejamento e coordenação pedagógica, buscando a capacidade de aprimorar os processos educacionais para cada unidade de ensino.
- d) Instrumentalizar as equipes diretivas no uso e gestão dos programas, rubricas e sistemas do MEC, facilitando a utilização dos recursos educacionais disponíveis.
- e) Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento cívico e territorial, ampliando a compreensão sobre a democracia, Direitos Humanos e a governança educacional.
- f) Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento em práticas escolares, sociais e comunitárias que valorizem a pluralidade, promovam a diferença e sejam orientadas para a justiça social e curricular, materializadas no atendimento das normas legais vigentes para a oferta dos currículos escolares.
- g) Fomentar maior interação entre as equipes diretivas e as comunidades escolares, abordando criticamente as implicações econômicas, políticas e sociais da desigualdade na sociedade brasileira e global.

Descrição do curso

Modalidade: EaD, com atividades síncronas, assíncronas e presenciais nos polos UAB. **Os dias dos encontros síncronos em plataforma e presenciais serão informados após o processo seletivo.**

Local de funcionamento: Campus do Sertão (Delmiro Gouveia)

Tempo de realização: 12 (doze) meses.

Carga horária: 360h (trezentas e sessenta horas).

Período de realização previsto: agosto/2025 a julho/2026.

Desenvolvimento: As atividades assíncronas serão desenvolvidas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

METODOLOGIA

O Curso, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), está em conformidade com as exigências do Decreto nº 9.057/2017 (Brasil, 2017), e será desenvolvido por meio desse ambiente virtual. A estrutura curricular é composta por seis disciplinas, cada uma com carga horária de 60 horas-aula.

As disciplinas serão ministradas por meio de videoaulas gravadas, encontros síncronos e atividades assíncronas, como também encontros presenciais nos polos UAB.

O percurso formativo vivenciado pelos cursistas será sistematizado progressivamente em trabalho de conclusão de curso, com dois produtos: a) um memorial de formação, de natureza individual e consolidando uma reflexão a respeito da trajetória profissional do cursista e de suas aprendizagens no processo perspectiva aplicada à atuação cotidiana, na forma de projetos orientação metodológica por estudos de caso e ABP investimento em experiências de aprendizagem contextualizadas nos territórios formativo e b) um plano de gestão, contextualizado na atividade profissional do cursista e com a finalidade de orientar sua ação na escola, integrando os elementos desenvolvidos ao longo do curso.

Os processos de ensino e aprendizagem serão realizados a partir de leituras orientadas; seminários temáticos; trabalhos individuais e em grupo; elaboração de situações-problema; estudos de caso; estudos dirigidos; produção de plano de intervenção, produto ou solução educacional, técnica ou tecnológica para as políticas públicas educacionais e a transformação digital.

As unidades curriculares podem conter recursos textuais e multimídia, resultantes de curadoria técnica, científica e pedagógica, sob responsabilidade do corpo docente e coordenação de curso nacional.

REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

- Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
- Aprovação em todas as disciplinas ou atividades do curso (aproveitamento aferido em processo formal de avaliação com conceito entre A e C, e;
- Elaboração e apresentação de trabalho final, com alcance mínimo de conceito C.

PÚBLICO-ALVO

Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que tenham concluído curso de graduação e atuem em escolas públicas de Ensino Médio de Alagoas. Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e instituições formadoras, outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

CONTATO DO CURSO

Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)
Site: <https://campusdosertao.ufal.br/>

E-mail: rodrigo.pereira2@delmiro.ufal.br

Universidade Federal de Alagoas - Rodovia AL 145, Km 3, nº 3849

Cidade Universitária - Delmiro Gouveia – AL - CEP:57480-000



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO IV
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Formação Acadêmica	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo do curso.	22,0	01	22,0
Título de Mestre na área de estudo do curso.	18,0	01	18,0
Título de Especialista na área de estudo do curso.	5,0	01	5,0
Experiência Profissional	Pontuação (por semestre)	Número máximo por semestre	Pontuação máxima
Experiência como gestor em escola de Ensino Médio.	2,0	06	12,0
Experiência profissional como professor do Ensino Médio (Estágio não será considerado).	2,0	04	8,0
Experiência como professor do Ensino Fundamental (Estágio não será considerado).	2,0	03	6,0
Publicações	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
Livros publicados (autor, organizador ou autor de capítulo) com ISBN.	2,0	02	4,0
Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN.	4,0	02	8,0
Publicação de artigos em Anais de eventos científicos com ISSN.	1,0	02	2,0
Capacitações	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de extensão (mínimo 40 horas), na área do curso.	5,0	02	10,0
Eventos	Pontuação (por evento)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Participação em congresso, jornada, seminário ou simpósio na área de gestão, ou de juventudes, ou na temática do Ensino Médio	5,0	01	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100